



UNIÃO DAS FREGUESIAS

S. Miguel do Pinheiro | S. Pedro de Sólis | S. Sebastião dos Carros

ATA Nº04/UF-2024, 07 DE MARÇO DE 2024.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. MIGUEL DO
PINHEIRO, S. PEDRO DE SÓLIS, S. SEBASTIÃO
DOS CARROS REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE
2024. -----

--- Aos sete dias mês de março do ano dois mil vinte e quatro, na sala de reuniões da União de Freguesias em S. Miguel do Pinheiro, encontrando-se presentes os senhores: **ANTÓNIO JOSÉ ALVES PELEJA, JORGE MANUEL TEIXEIRA DOMINGOS e ANA FILIPA FERREIRA VIEGAS**, nas qualidades, respetivamente de Presidente, Tesoureiro e Secretária, teve lugar uma reunião extraordinária desta União de Freguesias. -----

01- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Encontrando-se presentes todos os membros da União de Freguesias, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 18:00 horas. -----

02- PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO, REGIME GERAL, POR EMPREITADA PARA “ARRANJOS NOS EXTERIORES NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO BARTOLOMEU DA VIDA GLÓRIA E NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DOS PENEDOS” - AJUSTE DIRETO POR EMPREITADA N.º 01/2024. -----

--- Foi presente o despacho do Sr. Presidente, referente ao presente procedimento concursal para ajuste direto, regime geral, por empreitada para os arranjos exteriores nas antigas escolas primárias de S. Bartolomeu de Via Glória e Penedos. -----

--- Mais informa que o procedimento de Ajuste Direto do Regime Geral Nº01/2024, fica anulado devido ao empreiteiro não ter enviado a documentação solicitada (lista de preços unitários) junto à proposta, tal como foi solicitado no convite e no caderno de encargos. -----

--- O Executivo depois de analisar a proposta aprovou a mesma por unanimidade. -----

03 -PROPOSTAS PARA A ABERTURA POR AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E OUTROS SERVIÇOS: -----

-----Foram Presentes as informações do Sr. Presidente com as seguintes propostas para abertura por ajuste direto para aquisição de materiais, equipamentos, produtos e outros serviços, nomeadamente: -----

- Ajuste Direto Simplificado nº 39/2024, aquisição de 32.9 litros de gasolina para os equipamentos da União de Freguesias. -----

Solicitar orçamento à empresa: Posto Repsol - Martinlongo. -----

- Ajuste Direto Simplificado nº40/2024, aquisição de transporte (autocarro) para convívio no Dia da Mulher em Mértola. -----

Solicitar preços ao Clube Futebol Guadiana de Mértola. -----

- Ajuste Direto Simplificado nº41/2024, aquisição de serviços de ligação a Rede Elétrica para a Sala Multiusos da U.F. -----

Solicitar orçamento à E-Redes. -----

----- O Executivo depois de analisar as propostas aprovou as mesmas por unanimidade. -----

04- ADJUDICAÇÕES POR AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E OUTROS SERVIÇOS, -----

4.1 - Foram Presentes as propostas para adjudicação por Ajuste Direto Simplificado na aquisição de materiais, equipamentos, produtos e outros serviços, nomeadamente: -----

- Ajuste Direto Simplificado Nº 26/2024, aquisição de uma garrafa de gás de 45kg para os balneários públicos de S. Pedro de Sólis. Adjudicado à empresa ACLG, Lda. -----

- Ajuste Direto Simplificado Nº 27/2024, aquisição de 3 bandeiras Nacionais para os edifícios da União de Freguesias. Adjudicado à empresa Eliarte - Brindes Publicitários Olhão. -----

- Ajuste Direto Simplificado Nº 28/2024, aquisição de equipamentos de escritório (1 armário e 2 estantes metálicas) para os edifícios da União de Freguesias. Adjudicado à empresa Movixira (mobiliário de escritório). -----

- Ajuste Direto Simplificado Nº 29/2024, aquisição de 3 bandeiras da União de Freguesias para os edifícios da União de Freguesias. Adjudicado à empresa Casa das Bandeiras, Lda. -----

- Ajuste Direto Simplificado Nº 30/2024, aquisição de 1 telemóvel para os serviços da União de Freguesias. Adjudicado à empresa Altice. -----

- Ajuste Direto Simplificado Nº 32/2024, aquisição de gasolina para os equipamentos da União de Freguesias. Adjudicado à empresa Posto Repsol - Martinlongo. -----

- Ajuste Direto Simplificado Nº 33/2024, aquisição de frascos com mel de ¼ cada para as atividades do ciclo do pão em S. Miguel do Pinheiro. Adjudicado à empresa Melaria Flor do Rosmaninho, Unipessoal Lda. -----

- Ajuste Direto Simplificado Nº 34/2024, aquisição de 6 lombas - redutores de velocidade em borracha, para serem colocadas em S. Miguel do Pinheiro. Adjudicado à empresa Sinalvias - Sinalização Rodoviária. -

- Ajuste Direto Simplificado Nº 35/2024, aquisição de 4 bancos de jardim para serem colocados nas localidades da União de Freguesias. Adjudicado à empresa Sinaltop, Lda. -----

- Ajuste Direto Simplificado Nº 36/2024, aquisição de 1 roçadora elevada tipo 525LK para os serviços gerais da União de Freguesias. Adjudicado à empresa Bruno Vitória - Unipessoal Lda. -----

- Ajuste Direto Simplificado N.º 37/2024, aquisição de 1 hidrolimpadora (máquina de lavagem sobre pressão) para os serviços gerais da União de Freguesias. Adjudicado à empresa Bruno Vitória – Unipessoal Lda. _____

— O Executivo depois de analisar as propostas de adjudicação aprovou as mesmas por unanimidade. —

05- ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO, REGIME GERAL, POR EMPREITADA PARA “ARRANJOS NOS EXTERIORES NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO BARTOLOMEU DA VIDA GLÓRIA E NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DOS PENEDOS” - AJUSTE DIRETO POR EMPREITADA N.º 02/2024. _____

Proposta/Deliberação/Informação n.º 38 / 2024_____

Considerando que: _____

1. Das Necessidades _____

Para fazer face ao cumprimento das competências de um Protocolo De Competências entre a Câmara Municipal de Mértola e a União das Freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Sólis e São Sebastião dos Carros, para arranjos exteriores nas antigas Escolas Primárias; _____

Pelo exposto, torna-se necessário: _____

- ✓ Arranjos nos exteriores da antiga escola primária de São Bartolomeu da Vida Glória e da antiga escola primária dos Penedos. _____

Verifica-se a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia; _____

Tanto quanto se sabe, inexistem impedimentos à celebração deste contrato; _____

2. Do Enquadramento Orçamental e Cabimento _____

A despesa em causa tem enquadramento nos órgãos e nas económicas constantes do quadro supra, tendo sido efetuado o respetivo cabimento; _____

3. Do Valor da Despesa _____

A despesa do procedimento infra é inferior a € 30.000,00 (trinta mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos, nos termos dos quadros infra; _____

4. Do Procedimento _____

O procedimento adequado para a referida aquisição é o Ajuste Direto, Regime Geral, por Empreitada nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea d) do artigo 19.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do CCP; _____

5. Da Competência para a Decisão de Contratar _____

A
5
18

O Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação;-----

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere:-----

- a) **Autorizar a contratação**, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do artigo 19.º, todos do CCP, nos seguintes termos:-----

Entidade(s) a consultar (Artigo 112.º e 114.º do CCP)	José Manuel Brito Mestre	Em virtude do prévio conhecimento proveniente de contractos anteriormente celebrados e da experiência transmitida por outras entidades adjudicantes sobre o bom desempenho contratual da entidade a convidar.
Objeto	Arranjos nos exteriores na antiga escola primária de São Bartolomeu da Via Glória e na antiga escola primária de Penedos	
CPV	45000000-7 - Construção	
Preço Base (N.º 1 do artigo 47.º CCP)	Fixação do preço base fundamentada (N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A ATENÇÃO QUANDO EFECTUADA CONSULTA PRELIMINAR DEVEM SER JUNTOS AO PROCESSO TODOS OS ORÇAMENTOS PEDIDOS , ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo ou consulta dos custos médios através do portal gov)	
Valor S/ IVA € 16.800,00	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição resultou da consulta preliminar efectuada das quais se juntam os respectivos orçamentos.	
Valor C/ IVA € 17.808,00		
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias	
Compromissos Plurianuais	Não aplicável por presente procedimento não haver lugar a compromissos plurianuais.	
Designação do Júri (artigo 67.º do CCP)	Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade (vide n.º 1 do artigo 67.º do CCP).	

Critério de Adjudicação (artigo 74.º do CCP)	Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade.
Caução (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.
Negociação (artigo 118.º do CCP)	Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade (<i>vide</i> n.º 1 do artigo 118.º do CCP).
Gestor do Contrato (artigo 290.º A do CCP)	Florabela Teixeira, Assistente Técnica

- b) **Autorizar que**, nos termos do artigo 47º, n.º 1, o **preço base** (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja **€ 16.800,00€ (dezasseis mil e oitocentos euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
- c) **Aprovar**, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º as peças do procedimento, designadamente o Convite e Caderno de Encargos (inclui especificações técnicas) anexas à presente proposta;-----
- d) **Autorizar que** no âmbito do presente procedimento seja consultada a entidade supramencionada em concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, do CCP, uma vez que não viola os limites previstos nos n.º 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma;-----
- e) **Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 7 (sete) dias;**-----
- f) **Autorizar que não haja lugar a prestação de caução** nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, **nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar**, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual; -----
- g) **Autorizar que** no âmbito do presente procedimento **não haja lugar a fase de negociação** de acordo com o artigo 118.º do CCP; -----
- h) **Aprovar que** seja designado(a) o(a) funcionário(a) supramencionado(a) **como gestor do contrato**, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.ºA do CCP;-----

i) **Autorizar** que, por motivos de celeridade processual, **seja delegado nos Serviços**, a competência para prestar os esclarecimentos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP. -----

--- O Executivo depois de analisar a proposta aprovou a mesma por unanimidade. -----

06 - APROVAÇÃO ENCERRAMENTO DA ATA:-----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião eram 19:30 horas, que da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida em voz alta na presença de todos foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. -----

--- O Presidente Geiton José Alves Rebelo. -----

--- A Secretária Ana Viagas. -----

--- O Tesoureiro João Manuel Tenente Damásio. -----